LEI N.º 2.411/2025
DATA: 31/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Pinhão – APAAP.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Pinhão - APAAP, fundada em 11/07/2023, inscrita no CNPJ sob o n.° 51.658.222/0001-37, com sede administrativa na Rua Antonio Tussolini, no Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
31/07/2025 - 14:51
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal